RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 08/2024

DISPÕE O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, senhor Jair Antônio Giumbelli, Prefeito Municipal de Belmonte/SC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, torna público que aprovou a seguinte:

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 25/2022 que instituiu a concessão mensal de auxílio-alimentação aos servidores do consórcio e da outras providências;

CONSIDERANDO que o valor do auxílio alimentação concedido aos empregados públicos do consórcio, estabelecido para o ano de 2023, por meio da Resolução Administrativa nº 25/2022 foi de R$ 1.000,00 (um mil reais);

Considerando a Ata n° 02/2023, de 09 de agosto de 2023 da Assembleia Geral do Consórcio a qual prevê o reajuste anual do valor a ser pago de auxilio alimentação aos empregados públicos do consórcio pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 meses, neste ato considerado de janeiro/2023 a dezembro/2023, com um percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um porcento).

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar, a partir de 1° de janeiro de 2024, o valor de 1.037,10 (hum mil e trinta e sete reais e dez centavos) a título de auxílio alimentação aos empregados públicos do consórcio.

Parágrafo único: O valor do auxílio alimentação previsto no caput deste artigo, corresponde a empregados públicos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser proporcionalmente adequado a outras cargas horárias eventualmente praticadas.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Assinado de forma digital por JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Dados: 2024.01.12 08:35:57 -03'00'

Art. 2° - Para fins de pagamento do auxílio alimentação deverá ser observadas as disposições previstas Resolução Administrativa nº 25/2022.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta do orçamento vigente do consórcio.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, aos 12 de janeiro de 2024.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Assinado de forma digital por JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Dados: 2024.01.12 08:36:21 -03'00'

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Presidente do CONSAD

Registre-se e Publique-se,

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira

ELISETE SIMIONI:04080717962
Assinado de forma digital por ELISETE SIMIONI:04080717962
Dados: 2024.01.12 08:36:50 -03'00'